

ATO EXECUTIVO Nº 778/76

Fixa o valor da taxa anual de estacionamento de veículos no "Campus" Universitário.

O Reitor da UERJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A taxa anual de estacionamento de veículos nas áreas destinadas para este fim, no "Campus" Universitário, é fixada em Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) para o ano de 1976.

Art. 2º O pagamento da taxa será efetuado de uma só vez, no mês de março, ou em duas parcelas semestrais, pagas nos meses de março e agosto.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 06 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor